



LEI Nº 2.142/2020

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial, inclusão ação e altera programa do PPA, LDO e LOA.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná aprovou. E, eu Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2020, Lei nº 2.027/2019, de 03 de julho de 2019, mediante inclusão da ação “Obras e Instalações” no programa 07 - Secretaria Municipal de Educação, 001 – Secretaria Municipal de Educação, projeto/atividade 12.361.0009.2071 - Ampliação da Escola Municipal Nova Carvalho, natureza da despesa 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2020, Lei nº 2.056, de 13 de dezembro de 2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2071 - Ampliação da Escola Municipal Nova Carvalho.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

Código Reduzido - 01682 - 00140 - 0003/13/07/00/00 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM.

Valor R\$ 75.610,00 (*setenta e cinco mil seiscientos e dez reais*).

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento das dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e idoso.

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2048 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código Reduzido - 02270 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 48.610,00 (*quarenta e oito mil seiscientos e dez reais*).

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2049 - Atividades do Fundo Municipal da Criança e Adolescente.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.



Código Reduzido - 02320 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Natureza da Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Código Reduzido - 02330 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código Reduzido - 02340 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Ribeirão do Pinhal - Paraná, 18 de novembro de 2020.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

RIBEIRÃO DO PINHAL